

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS
Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Valores de referência para as taxas de BDI

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,63	6,00	4,69	6,00	4,76	6,00
Despesas Financeiras	1,10% sobre (PV - Lucro)	1,02	1,31	1,03	1,31	1,04	1,31
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32	0,25	0,32	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,63
Subtotal 1		6,40	8,29	6,47	8,27	6,54	8,26
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,72	10,00	6,65	8,50	5,55	7,00
Subtotal 2		7,72	10,00	6,65	8,50	5,55	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,84	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,88	3,00	3,83	3,00	3,79
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	6,47	5,00	6,39	5,00	6,31
Subtotal 3		8,65	11,20	8,65	11,06	8,65	10,91
Total - BDI (%)		22,77	29,49	21,77	27,83	20,74	26,17

Valores de referência para as taxas de BDI - Com desoneração

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,49	6,00	4,55	6,00	4,61	6,00
Despesas Financeiras	1,10% sobre (PV - Lucro)	1,02	1,36	1,03	1,36	1,04	1,35
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,33
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,67	0,50	0,66	0,50	0,65
Subtotal 1		6,26	8,36	6,33	8,34	6,40	8,33
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,49	10,00	6,45	8,50	5,38	7,00
Subtotal 2		7,49	10,00	6,45	8,50	5,38	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,87	0,65	0,86	0,65	0,85
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,01	3,00	3,95	3,00	3,90
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	6,68	5,00	6,59	5,00	6,50
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)**	2,70% do PV	2,70	3,60	2,70	3,56	2,70	3,51
Subtotal 3		11,35	15,15	11,35	14,96	11,35	14,77
Total - BDI (%)		25,10	33,51	24,13	31,80	23,13	30,10

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SELIC (agosto/2026) = 14,00% a.a.
 $DF = [(1+SELIC)^{(1/12)} - 1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,10% sobre (PV - Lucro)

Observações:
(*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo DNIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

(**) No Art. 9º-A da Lei nº 14.973/2024 estabelece que, sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB adotada para as empresas de construção de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0, cuja alíquota é de 4,50%, deverão ser aplicadas bases de cálculos específicas a cada ano. Desse modo, durante o regime de transição deverão ser adotadas as alíquotas indicadas a seguir:
• 80% de 4,50% em 2025, resultando na alíquota de 3,60%;
• 60% de 4,50% em 2026, resultando na alíquota de 2,70%;
• 40% de 4,50% em 2027, resultando na alíquota de 1,80%.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS
Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Valores de referência para as taxas de BDI

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,66	9,00	6,07	8,00	6,15	8,00	6,23	8,00
Despesas Financeiras	1,10% sobre (PV - Lucro)	1,00	1,35	1,02	1,34	1,03	1,34	1,04	1,34
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,66	0,50	0,65	0,50	0,64
Subtotal 1		8,42	11,37	7,84	10,33	7,93	10,31	8,02	10,30
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,89	12,00	7,59	10,00	6,54	8,50	5,45	7,00
Subtotal 2		8,89	12,00	7,59	10,00	6,54	8,50	5,45	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,88	0,65	0,86	0,65	0,85	0,65	0,83
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,05	3,00	3,95	3,00	3,90	3,00	3,85
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	6,75	5,00	6,59	5,00	6,50	5,00	6,42
Subtotal 3		8,65	11,68	8,65	11,39	8,65	11,25	8,65	11,11
Total - BDI (%)		25,95	35,05	24,08	31,72	23,11	30,06	22,12	28,41

Valores de referência para as taxas de BDI - Com desoneração

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,46	9,00	5,89	8,00	5,97	8,00	6,04	8,00
Despesas Financeiras	1,10% sobre (PV - Lucro)	1,01	1,40	1,02	1,38	1,03	1,38	1,04	1,38
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,35	0,25	0,34	0,25	0,34	0,25	0,33
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,70	0,50	0,68	0,50	0,67	0,50	0,66
Subtotal 1		8,22	11,44	7,66	10,40	7,75	10,39	7,83	10,37
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,62	12,00	7,36	10,00	6,34	8,50	5,29	7,00
Subtotal 2		8,62	12,00	7,36	10,00	6,34	8,50	5,29	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,91	0,65	0,88	0,65	0,87	0,65	0,86
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,18	3,00	4,07	3,00	4,02	3,00	3,97
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	6,96	5,00	6,79	5,00	6,71	5,00	6,62
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)**	2,70% do PV	2,70	3,76	2,70	3,67	2,70	3,62	2,70	3,57
Subtotal 3		11,35	15,80	11,35	15,42	11,35	15,22	11,35	15,03
Total - BDI (%)		28,19	39,25	26,37	35,82	25,43	34,11	24,47	32,40

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SELIC (agosto/2026) = 14,00% a.a.
DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,10% sobre (PV - Lucro)

Observações:
(*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo DNIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.
(**) No Art. 9º-A da Lei nº 14.973/2024 estabelece que, sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB adotada para as empresas de construção de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0, cuja alíquota é de 4,50%, deverão ser aplicadas bases de cálculos específicas a cada ano. Desse modo, durante o regime de transição deverão ser adotadas as alíquotas indicadas a seguir:
• 80% de 4,50% em 2025, resultando na alíquota de 3,60%;
• 60% de 4,50% em 2026, resultando na alíquota de 2,70%;
• 40% de 4,50% em 2027, resultando na alíquota de 1,80%.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS
Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Valores de referência para as taxas de BDI

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Construção Ferroviária		Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte					
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,66	9,00	6,78	9,00	6,89	9,00	4,76	6,00	5,45	7,00
Despesas Financeiras	1,10% sobre (PV - Lucro)	1,00	1,35	1,02	1,35	1,03	1,35	1,04	1,31	1,03	1,32
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,66	0,50	0,65	0,50	0,63	0,50	0,64
Subtotal 1		8,42	11,37	8,54	11,35	8,67	11,33	6,54	8,26	7,23	9,29
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,89	12,00	7,53	10,00	6,12	8,00	5,55	7,00	6,23	8,00
Subtotal 2		8,89	12,00	7,53	10,00	6,12	8,00	5,55	7,00	6,23	8,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,88	0,65	0,86	0,65	0,85	0,65	0,82	0,65	0,83
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,05	3,00	3,99	3,00	3,92	3,00	3,79	3,00	3,85
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	6,75	5,00	6,64	5,00	6,53	5,00	6,31	5,00	6,42
Subtotal 3		8,65	11,68	8,65	11,49	8,65	11,30	8,65	10,91	8,65	11,11
Total - BDI (%)		25,95	35,05	24,72	32,84	23,45	30,63	20,74	26,17	22,11	28,39

Valores de referência para as taxas de BDI - Com desoneração

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Construção Ferroviária		Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte					
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,46	9,00	6,57	9,00	6,68	9,00	4,61	6,00	5,29	7,00
Despesas Financeiras	1,10% sobre (PV - Lucro)	1,01	1,40	1,02	1,40	1,03	1,39	1,04	1,35	1,03	1,37
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,35	0,25	0,34	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,70	0,50	0,68	0,50	0,67	0,50	0,65	0,50	0,66
Subtotal 1		8,22	11,44	8,34	11,42	8,47	11,40	6,40	8,33	7,07	9,36
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,62	12,00	7,30	10,00	5,94	8,00	5,38	7,00	6,04	8,00
Subtotal 2		8,62	12,00	7,30	10,00	5,94	8,00	5,38	7,00	6,04	8,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,91	0,65	0,89	0,65	0,88	0,65	0,85	0,65	0,86
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,18	3,00	4,11	3,00	4,04	3,00	3,90	3,00	3,97
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	6,96	5,00	6,85	5,00	6,73	5,00	6,50	5,00	6,62
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)**	2,70% do PV	2,70	3,76	2,70	3,70	2,70	3,64	2,70	3,51	2,70	3,57
Subtotal 3		11,35	15,80	11,35	15,55	11,35	15,29	11,35	14,77	11,35	15,03
Total - BDI (%)		28,19	39,25	26,99	36,97	25,76	34,69	23,13	30,10	24,46	32,39

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SELIC (agosto/2026) = 14,00% a.a.
DF = $[(1+SELIC)^{(1/12)}-1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,10% sobre (PV - Lucro)

Observações:
(*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo DNIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

(**) No Art. 9º-A da Lei nº 14.973/2024 estabelece que, sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB adotada para as empresas de construção de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0, cuja alíquota é de 4,50%, deverão ser aplicadas bases de cálculos específicas a cada ano. Desse modo, durante o regime de transição deverão ser adotadas as alíquotas indicadas a seguir:
• 80% de 4,50% em 2025, resultando na alíquota de 3,60%;
• 60% de 4,50% em 2026, resultando na alíquota de 2,70%;
• 40% de 4,50% em 2027, resultando na alíquota de 1,80%.